

O COMBATE Nº 255, de 2 de dezembro de 1.956.

Lei N. 388, *Autoriza o Executivo a firmar convenios com o Ministerio da Agricultura para applicação de dotações orçamentarias.* 159H
de 23 de outubro de 1956

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—Fica o Executivo autorizado a firmar com o Ministerio da Agricultura, nos termos da legislação, convenios para a realização das obras e serviços a que alude o Orçamento da Despesa do mesmo Ministerio, para 1.956, sob as seguintes sub-consignações:

3106 — IRRIGAÇÃO E ENERGIA HIDRAULICA

8 — Obras dos Serviços de agua, irrigação e energia Cr\$ 5.000.000,00

1623 — DIVERSOS

25 — Manutenção de postos agro-pecuarios Cr\$ 3.000.000,00

3103 — DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO

5 — Expansão do trigo Cr\$ 2.000.000,00

Artigo 2.º—Revogam-se as disposições em contrario. Guaratinguetá, 23 de outubro de 1956.

André Alckmin Filho — Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

Breno Viana — Diretor de Contabilidade e Expediente
Registrada no livro das Leis Municipais n. VI, a fls. 48/verso.

Sergio Altino M. Ribeiro — Secretario